Expediente do dia
Em 27 / 11 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0060
Em 26 / 11 / 03
Servidor Matrícula 037

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 0060/2003

PROPONENTE: Vereador – MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

DESTINATÁRIO: Exmº. Sr. Prefeito Municipal – IVAN LUIZ PAGANINI

Exmº. Sr. Presidente Interino da CMDM – Edivaldo Alfredo Meyer

INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal sejam procedidos estudos com a finalidade de viabilizar concessão de adicional por qüinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, aos servidores públicos deste Município do Quadro Suplementar de Servidores Celetistas em Extinção criado pela Lei Municipal Nº 1.105, de 26 de setembro 1990.

Trata-se de uma medida altamente justa e eqüitativa, considerando que a categoria de servidores acima citada contribuiu de forma efetiva para o desenvolvimento das ações públicas e comprovadamente desempenharam suas funções com afinco e disposição.

Neste sentido, tomo a liberdade de apresentar conforme abaixo descrito, o Anteprojeto de Lei respeitando o princípio da **iniciativa reservada** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 0001/2003

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao pessoal do Quadro Suplementar de Servidores Celetistas - em Extinção, adicional por qüinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, no percentual de cinco por cento do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de setc qüinqüênios, na forma do art. 6º incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 1.070, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente